



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 72, de 10 de abril de 2026

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
CAMPUS URUÇUCA DO PROJETO PARTIU IF - 2026**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO , no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para VAGAS REMANESCENTES para o Campus Uruçuca oriundas da seleção de ESTUDANTES para o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC N° 1.169, de 2 de dezembro de 2024, por meio de Manifestação de Interesse na Vaga, seguindo as condições e o cronograma indicados no item 6.1.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. São requisitos para o ingresso no curso Partiu IF do IF Baiano:

- a) Estar MATRICULADO(A) NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL em turno oposto ao ofertado pela unidade e ter ESTUDADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA;
- b) apresentar a documentação exigida no ato da inscrição/matricula, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

2. DOS CURSOS E DA OFERTA DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 As vagas oferecidas para o curso Partiu IF nesta unidade estão listadas no Quadro 2 deste Edital:

Quadro 2 - Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas

CURSO	CAMPUS	DURAÇÃO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Partiu IF	Uruçuca	8 meses	Vespertino	18

3. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 A seleção será realizada presencialmente, mediante entrega da documentação de inscrição/matricula estabelecida no item 4.3.

3.2 A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da ordem das inscrições, mediante a entrega da documentação de matrícula completa, conforme item 4.3, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.3 No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no item 4.3, para posterior efetivação da matrícula.

3.4 A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição, observado o item 4.3.1.

3.5 A Comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada da manifestação de interesse, caso o(a) candidato(a) na posição anterior não entregue a documentação completa, observado o item 4.3.1;

3.6 Caso o número de interessados(as) seja maior do que o de vagas disponibilizadas no Quadro 2, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) à lista de espera, que poderá ser utilizada pelo Campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência, em até 30 dias corridos após o início das aulas.

3.7 Caso o número de interessados(as) seja menor do que o número de vagas disponibilizadas no quadro 2, o Campus continuará recebendo inscrições e matrículas até que as vagas sejam preenchidas ou até 30 dias após o início das aulas, o que ocorrer primeiro.

3.8 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade, considerando ano, mês e dia.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E PARA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído, após a conferência da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.

4.2 Considera-se, para fins de comprovação, documento de identificação: o Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de Identidade, RG) expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (SSPs), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar (PM) ou pela Polícia Federal (PF); a identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros (as); a identificação fornecida por ordens ou por conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida após 27 de janeiro de 1997; o passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei N° 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.3 Para a realização da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo IV deste edital);

II. Documento de Identificação civil - RG;

III. CPF (caso número não conste no RG ou certidão de nascimento);

IV. Certidão de Nascimento;

V. Histórico Escolar parcial do ensino fundamental onde conste os dados de todas as escolas em que estudou, desde o 1º ano OU Declaração de concluinte do ensino fundamental em escola pública, OBRIGATORIAMENTE, constando as informações conforme o modelo disponível no Anexo I.

VI. Comprovante de residência;

VII. DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DA DIREÇÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL (apenas para candidatos de escola de tempo integral), conforme modelo disponível no Anexo II deste edital;

VIII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

IX. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

X. Comprovante de dados bancários em nome do candidato(a);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII. Termo de Responsabilidade assinado pelo Responsável Legal – Modelo conforme Anexo III deste edital;

4.3.1. Na ausência da apresentação dos documentos abaixo listados, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até trinta dias corridos após o início das aulas:

I. Documento de Identificação civil – RG, caso o candidato apresente a certidão de nascimento e o CPF;

II. Certidão de Nascimento, caso o candidato apresente RG e o CPF;

III. Comprovante de dados bancários em nome do candidato(a);

4.3.2. Caso haja necessidade, o Campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula

5. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1 A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da lista de espera será divulgada conforme cronograma, na página eletrônica: <http://https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/vagas-remanescentes-partiuif-urucuca-abril-2026/>

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital é o exposto abaixo:

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital	10/04/2026	http://https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/vagas-remanescentes-partiuif-urucuca-abril-2026/
Impugnação do Edital	10/04 a 11/04/2026	partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br

Período de inscrição/matricula (manifestação de interesse)	13/04 a 30/04/2026, em dias úteis*, de 08h às 12h - 13h às 17h *Dias 20/04 e 21/04/2026 não serão dias úteis na instituição	Na Secretaria de Registros Acadêmicos do <i>Campus</i>
Publicação do resultado preliminar dos matriculados	04/05/2026	http://https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/vagas-remanescentes-partiuif-urucuca-abril-2026/
Prazo para manifestação de recurso contra o resultado preliminar das matrículas	04/05/2026 a 05/05/2026	partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br
Publicação do resultado final dos matriculados	Até 07/05/2026	http://https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/vagas-remanescentes-partiuif-urucuca-abril-2026/

7. DOS RECURSOS

7.1 Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá preencher o ANEXO V e encaminhá-lo ao e-mail partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br, nos prazos indicados no cronograma (item 6) deste Edital.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matricula.

8.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Não serão efetuadas inscrições e matrículas em desacordo com este Edital.

8.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público

Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

8.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-integrado-serrinha/>

8.7 A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

8.9 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO ESCOLAR

DECLARAÇÃO ESCOLAR PARA COMPROVAÇÃO DE QUE ESTUDOU O ENSINO FUNDAMENTAL EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Declaramos, para os devidos fins, que _____ CPF _____ está cursando o 9º ano do ensino fundamental nessa unidade escolar, no turno _____ e que cursou TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA(S) PÚBLICA(S), conforme especificado a seguir:

Ensino Fundamental

Série Ano	Estabelecimento de Ensino	Cidade	UF
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			
6º			
7º			
8º			

Cidade: _____, Data: ____ / ____ /2026

Assinatura e carimbo do(a) responsável na escola ou assinatura eletrônica

*Se o(a) candidato(a) já possuir o histórico escolar parcial do ensino fundamental, não se faz necessária a apresentação desta declaração, desde que possua todas as informações sobre as escolas em que estudou anteriormente.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DA DIREÇÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Declaramos, para os devidos fins, que _____ CPF _____ está cursando o 9º ano do ensino fundamental nesta escola de tempo integral e possui o consentimento desta direção, para desenvolver as atividades do Curso PartiuIF no turno _____.

Cidade: _____, Data: ____/____/2026

Assinatura e carimbo do(a) responsável na escola ou assinatura eletrônica

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Dados do Estudante Menor de Idade:

Nome do Estudante: _____

Nome social: _____

CPF do Estudante: _____

RG do Estudante: _____

Dados Familiares:

Nome completo da Mãe: _____

CPF da Mãe: _____ Celular: () _____

E-mail da Mãe: _____

Nome completo do Pai: _____

CPF do Pai: _____ Celular: () _____

E-mail do Pai: _____

Dados do Responsável Legal (Preencher apenas caso o responsável pelo estudante menor de 18 anos não seja o pai ou a mãe):

Nome completo do Responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Celular do Responsável: _____

E-mail do Responsável: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas no Projeto do Curso PartiuIF IF Baiano e que o aluno:

1. Terá que frequentar as aulas presenciais, nos dias e horários específicos de oferta das disciplinas, conforme determinado pelo campus.
2. Somente receberá o valor integral da bolsa se ver a frequência mínima de 75%;
3. Caso esteja ausente às aulas nas duas primeiras semanas do curso, será desligado do projeto e sua vaga será destinada a outro candidato.
4. Que a matrícula e frequência no curso não são garantia de ingresso nos cursos ofertados pelo IF Baiano, havendo necessidade de inscrição e aprovação no processo seletivo para ingresso nos cursos ofertados pela instituição.
5. Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, tais como: tratar, com respeito e

civilidade, colegas, professores e funcionários; zelar pela conservação das instalações, do mobiliário e de todo o material de uso coletivo, assim como pela limpeza dos locais de trabalho ou de estudos, das áreas de lazer e das demais dependências de uso coletivo; indenizar a Instituição, professores, funcionários e colegas pelos prejuízos e danos intencionalmente causados a qualquer um deles; trabalhar em grupo, de forma colaborativa, tolerante, cooperativa, empática e livre de qualquer tipo de preconceito; proceder com integridade e honestidade em todas as atividades escolares, inclusive em momentos de lazer e descanso; cumprir com as obrigações relativas às atividades discentes, e peça deferimento.

_____ (Cidade), _____ (UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

ANEXO IV

FICHA DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO	
CPF:	
Nome:	Idade:
Nome Social:	
RG:	Data de Nascimento:
Nome da Mãe:	Nome do Pai:
Sexo:	Naturalidade:
Nacionalidade:	
Raça/Etnia:	
Pessoa com deficiência: () SIM () NÃO. Se a resposta for sim, informar o tipo:	
E-mail:	
Tel. com DDD:	Tel. adicional com DDD:
Endereço completo (rua, num., bairro, cidade, CEP):	
Nome do Curso: Partiu IF	
Código de Vaga:	

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente das normas do Edital n° 18, de 06 de fevereiro de 2026, e que são verídicas as informações fornecidas neste formulário.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável (para menores de 18anos)

Assinatura do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Nome social: _____

Matrícula: _____ Curso/Período: _____

Etapa: _____ Data: _____

Vaga para a qual está concorrendo: _____

À Comissão do Edital de Seleção de Estudantes do PartiuIF,

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) à Seleção de Estudantes do PartiuIF (Edital ___/2026), venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 10/04/2026 16:17:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 832324
Verificador: 96b3d99081
Código de
Autenticação:

